ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.816/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano do Patrimônio Municipal de Marabá, à MARIA DE FATIMA DIAS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à MARIA DE FATIMA DIAS PEREIRA, um lote urbano, localizado no perimetro urbano desta cidade, à Rua Moises Junes nº L.705, Limitando-se ao Nsacente com Deuzina Lopes da Silva; Ao Poente com Expedito Cruz do Nascimento; frente ao sul com a referida Rua; Fundos com quem de direito; Medindo 5:50mts. de frente por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal